Tendo no meu anterior Despacho de 3 do corrente mez communicado á V. S.ª as Imperiaes Ordens, ácerca de fazer V. S.ª recolher quanto antes ao Brasil todos os Pensionarios, que pela Repartição da Guerra forão mandados á Europa estudar; cumpre-me ora acrescentar, que ~~Attendendo~~ Sua Magestade o Imperador ao que lhe representou José Vilela de Barros em favor de seu filho José Vilela de Barros, Cadete de Artilharia e hum dos referidos Pensionarios, Ha por bem Conceder, que este Cadete continue á frequentar seus estudos, que diz concluir em Junho de corrente anno, com os vencimentos porem da sua praça de Cadete, que serão aqui pagos, na Côrte; e que quando deva regressar se lhe pague a passagem nos mesmos termos, que na ordem geral lhe era concedida. O que participo á V. S.ª para seu conhecimento e devida execução.

Deos Guarde á V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de 1828

Bento Barroso Pr.ª

S.ⁿʳ Visconde da Cachoeira

C.

1828

Recebido em 24 de Março

Respondido em 25 de Abril

Regon 8.º